



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 101ª (CENTÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Securitizadora S2 – Código CVM nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP
("Emissora")

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

 cooxupé

COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.

Sociedade cooperativa

CNPJ nº 20.770.566/0001-00

Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Vila Santa Bárbara, CEP 37.834-077, Guaxupé – Minas Gerais
("Devedora")

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 625.000.000,00

(SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)

A Emissora, em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 625.000 (seiscientos e vinte e cinco mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 101ª (centésima primeira) emissão da Emissora, em 4 (quatro) séries, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$625.000.000,00 (seiscientos e vinte e cinco milhões de reais) ("CRA"), definidos em procedimento de *Bookbuilding*, finalizado em 25 de junho de 2025, realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de

COMUNICADO AO MERCADO



2004, conforme em vigor (“Lei 11.076”) com a Resolução nº 5.118 do CMN, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (“Resolução CMN 5.118”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), **COMUNICAM**, a **ALTERAÇÃO** do Cronograma da Oferta, divulgado por meio do aviso ao mercado datado de 19 de maio de 2025 (“Aviso ao Mercado”) e do comunicado ao mercado datado de 20 de maio de 2025 (“Comunicado ao Mercado Material Publicitário”), para alterar o item 7 do Cronograma, que contém a data do Registro da Oferta na CVM e da Divulgação do Anúncio de Início e Prospecto Definitivo, a considerar sistema fora do ar da CVM na data de 27 de junho de 2025, a fim de viabilizar o pleno cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido no Contrato de Distribuição), conforme ajustado abaixo.

Não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, a considerar a alteração de 1 (um) Dia Útil ocasionada por sistema fora do ar da CVM, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a Modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado (“Comunicado ao Mercado”) não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.



CRONOGRAMA DA OFERTA ATUALIZADO

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ^{(2) (3)}
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM; Divulgação deste Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	19 de maio de 2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	20 de maio de 2025
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado acerca da modificação do Prospecto Preliminar; Divulgação de novo Prospecto Preliminar	20 de maio de 2025
4.	Início do Período de Reserva	26 de maio de 2025
5.	Término do Período de Reserva	24 de junho de 2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de junho de 2025
7.	Registro da Oferta na CVM; Divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	30 de junho de 2025
8.	Data da liquidação financeira dos CRA	30 de junho de 2025
9.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

COMUNICADO AO MERCADO



- (1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, do Coordenador Líder e da Devedora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- (3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA



Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidos nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, em meio eletrônico.

(i) Coordenador Líder:

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>
(nesta site clicar em “CRA – Cooxupé 2025” e depois clicar em “Prospecto Preliminar”);

(ii) Emissora:

Website: <http://www.vert-capital.com>
(nesta website, acessar “Emissões”, buscar pelo nº da “Emissão”, selecionar na “Emissão” [+]; em seguida, selecionar “Nome da série” e acessar “Documentos da Oferta”; após, selecionar “Aviso ao Mercado” e, em seguida, localizar o documento desejado);

(iii) Fundos Net (CVM e B3):

Website: www.gov.br/cvm
(nesta website, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “VERT Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o documento desejado).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE CRA QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” A PARTIR DA PÁGINA 28 DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE OS CRA ESTÃO EXPOSTOS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA E AOS CRA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA DEVEDORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “B” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 30 de junho de 2025



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA



COMUNICADO AO MERCADO